



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 1614/2017
Tipo: Projeto de Lei: 43/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 26/01/2017 16:28:23
Procedência: Cleber José Félix
Assunto: Institui no Calendário de Eventos do
Município o dia da Reforma Protestante.

SANCIONADO

Processo: 1614/2017
Tipo: Projeto de Lei: 43/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 26/01/2017 16:28:23
Procedência: Cleber José Félix
Assunto: Institui no Calendário de Eventos do Município o dia da Reforma Protestante.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PROJETO DE LEI Nº 43/2017

Institui no Calendário de Eventos do Município o dia da Reforma Protestante.

Artigo 1º. Institui o Dia da Reforma Protestante, a ser comemorado anualmente em 31 de outubro.

Art. 2º. A data instituída no artigo 1º. desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória.

Art. 3º - O Legislativo Municipal realizará sessão especial nesse dia para homenagear as Igrejas Evangélicas como representação no Município, em coordenação conjunta com o Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 24 de janeiro de 2017.



Cleber Félix
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Vereador Cleber Felix - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1614	02	Am2

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

JUSTIFICATIVA

Em 31 de outubro de 1517, Martinho Lutero começou uma reforma no catolicismo romano. A data foi um importante marco mundial, pois a partir da data as ideias da igreja protestante foram difundidas.

Um dos pontos de destaque da reforma é o fato de ela ter possibilitado um maior acesso à Bíblia, graças às traduções feitas por vários reformadores a partir do latim para as línguas nacionais. Tal liberdade fez com que fossem criados diversos grupos independentes.

Desta forma, consideramos a data importante, afinal, foi a partir dela que a sociedade pode ler e fazer sua própria interpretação da Bíblia.



vereadorcleberfelix

Gabinete do Vereador Cleber Felix
Câmara Municipal de Vitória
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes,
1778 - sala 403, Bento Ferreira
Vitória-ES CEP 29.050-625 27 3334.4548

Vereador
Cleber Felix
Gente da gente!



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1614	03	Amh.

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 01/02/17

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 01/02/17

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 2/2/17

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 7/2/17

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 8/2/17

Presidente da Câmara



AC S A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Justiça
2) _____
3) _____
4) _____

EM 17/2/2012
DIRETOR DEL



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1614	04	AR

do Vereador Leonil, Presidente da Comissão de Justiça, para Avocar ou designar relator da matéria.

SAC

Em 06/03/17

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

09/03/17

Secretaria do S.A.C.

Aug

DESIGNO PARA RELATOR NA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

EM 07/03/17

Leonil

PPS

Mazinho dos Campos

[Handwritten signature]

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

20/03/17

Secretaria do S.A.C.

Aug



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1614	05	AV

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº.: 43/2017

Processo nº.: 1614/2017

Assunto: "Institui no Calendário de Eventos do Município o dia da Reforma Protestante"

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do vereador Cleber Felix, que institui no Calendário de Eventos do Município o dia da Reforma Protestante, a ser comemorado anualmente em 31 de Outubro.

É o relatório.

II – FUNDAMENTOS

Discute-se neste parecer a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 43/2017, sob o viés do ordenamento jurídico brasileiro.

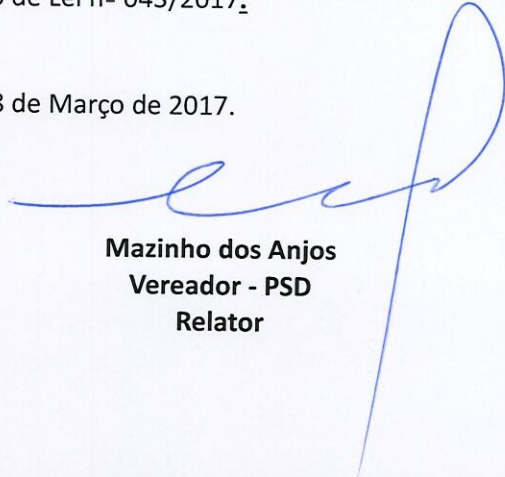
Trata-se de Projeto de Lei que não usurpa competência privativa da União Federal, nem interfere sobre o orçamento ou atividades da administração. Dito isso, não há violação aos arts. 22 e 61, §1º da Constituição Federal, e arts. 63, III; 150, III; e 152, I e II, todos da Constituição Estadual.

Dito isso, o Projeto é legal e constitucional.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, sob o aspecto jurídico, somos pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 043/2017.

Vitória, 08 de Março de 2017.


Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1614	06	Ar

AO SAC

em 10/03/17

Mazinho dos Anjos



Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Matéria : Projeto de Lei nº 43/2017

Reunião : Comissão de Justiça 1603
Data : 16/03/2017 - 14:42:44 às 14:43:47
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 5 Parlamentares



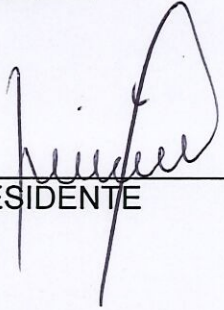
N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	14:43:16
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	14:43:27
34	Roberto Martins	PTB	Sim	14:43:37
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	14:43:33
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	14:43:26

Totais da Votação :

SIM
5

NÃO
0

TOTAL
5



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
Nº 14	08	AS

Jo Del, em 14/03/17

Ao Sr. (a): Sullivan Manda
Para providenciar a extração do avulso.
SAC

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 17 / 03 / 17

Ana Carolina A.
ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1614	09	A

005/2017

PROCESSO	1614/2017.
PROJETO DE LEI	43/2017.
EMENTA	Institui no Calendário de Eventos do Município de Vitória o dia da Reforma Protestante.
INICIATIVA	Vereador Cleber José Felix.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1614	10	

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 22 / 3 / 17

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 22 / 3 / 20 17

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 23 / 03 / 20 17

Diretor DEL

Matéria : Projeto de Lei nº 43/2017
Autoria : Cleber Felix

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	PUBLICAÇÃO
1614	17	

Reunião : 17ª Sessão Ordinária
Data : 22/03/2017 - 17:04:56 às 17:05:55
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	17:05:04
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:05:05
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:05:15
29	Denninho	PPS	Sim	17:05:09
37	Duda Brasil	PDT	Sim	17:05:17
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:05:26
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:04:59
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:05:06
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:05:14
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:05:17
28	Sandro Parrini	PDT	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:05:05
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:05:17

Totais da Votação :

SIM NÃO
12 0

TOTAL
12

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1614	12	

OF.PRE. AUT. Nº 077

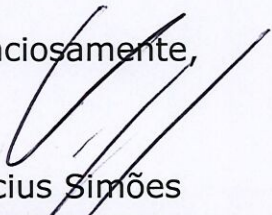
Vitória, 23 de março de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.842/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 43/2017**, de autoria do vereador **Cleber Felix**, aprovado em Sessão ordinária realizada no dia 22 de março de 2017.

Atenciosamente,


Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 1614/2017 - CMV/DEL

Processo **1633262/2017** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 29/03/2017 Hora: 12:57
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 077/2017
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1614	13	

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.842

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 43/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Institui, no Calendário de Eventos do Município, o dia da Reforma Protestante.

Art. 1º. Institui o Dia da Reforma Protestante, a ser comemorado anualmente em 31 de outubro.

Art. 2º. A data instituída no artigo 1º desta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória.

Art. 3º. O Legislativo Municipal realizará sessão especial nesse dia para homenagear Igrejas Evangélicas com representação no Município, em coordenação conjunta com o Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos do Município.

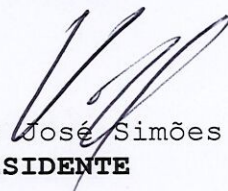
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

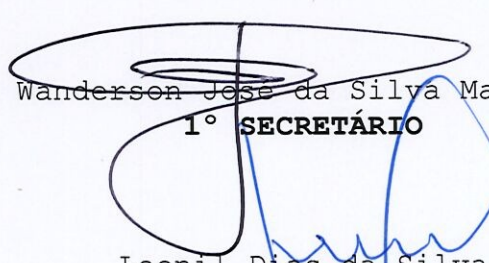
Palácio Attílio Vivácqua, 23 de março de
2017.

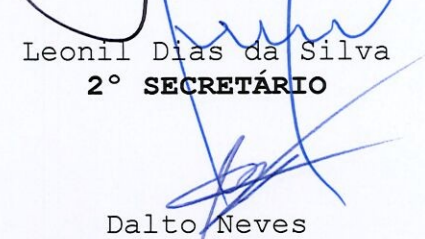


Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	DATA
1614	14	27/11


Vinícius José Simões
PRESIDENTE


Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO


Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO


Dalto Neves
3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.134/17
Em, 20/04/2017

Funcionário

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 25/4/2017

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 25/4/2017

Presidente

ARQUIVE-SE
Em, 28/04/2017

Câmara Municipal de Vitória



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 352/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 20/04/2017 15:01:23
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: SEGOV/303 Sancionei na Lei nº 9.134,
Est: Autografo de Lei nº 10.842/17, Referente Projeto de
Lei nº 43/17.

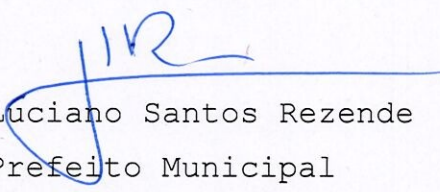
Vitória, 19 de abril de 2017

SEGOV/303

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.134, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.842/17, referente ao Projeto de Lei nº 43/17, de autoria do Vereador Cleber José Felix.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.1633262/17

1614/17

Projeto de Lei nº: 43/2017

Processo nº: 1614/2017

Autor: Heber Felix



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.134

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 20/04/2017

FBS
RUBRICA

Institui, no Calendário de Eventos do Município, o dia da reforma Protestante.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

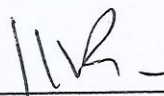
Art. 1º. Institui o Dia da Reforma Protestante, a ser comemorado anualmente em 31 de outubro.

Art. 2º. A data instituída no artigo 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória.

Art. 3º. O Legislativo Municipal realizará sessão especial neste dia para homenagear Igrejas Evangélicas com representação no Município, em coordenação conjunta com o Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de abril de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal